

PROCEDÊNCIA: Alexandre Bramido da Trindade 14/2/39

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo:

Alexandre Bramido Trindade, ocupante do lote 24, na rua do Quarel, em Sta Cruz, cumprido do Edital de 24-1-39 - declara a bonificação que deixa de apresentar documentos referentes à posse do mesmo lote por se achar em andamento na Diretoria Dominial da União o proc. 2.973/38 - em que pede a bonificação do mesmo.

Despacho de P. L. R. T.:

"Não há que deferir habeas interestado a apresentar os títulos em que opõe o seu direito nos termos do art 2º do decreto-lei n.º 893, de 26-11-38

Rev - 16.2.39"

Almo. Srs. Presidente e demais Membros  
da Primeira Comissão Especial Revisora  
de Titulos de Terras.

Não há que deferir. Cabe ao interessado apre-  
sentar os titulos em que oporia o seu direito  
nos termos do art. 2.º do decti-lei n. 893, de 26/11/38.

Rio, 16/2/39

~~Luiz de Almeida~~  
~~Alf. de Brito, Prava~~

Alexandre Amadio Pin-  
heiro ~~Henrique~~  
dade, ocupante do lote n.º 24 situado  
à rua do Quartel, em Santa Cruz,  
em cumprimento ao Edital dessa Comis-  
são de 24 de janeiro p. findo, publicado  
no Diaria Oficial da União na mes-  
ma data, declara que busca de apre-  
sentar documentos referentes a posse  
do mesmo lote por se achar em anda-  
mento na Victoria do Dompino da  
União o processo n.º 89731/38 em que  
pede o aforamento do mesmo.

Nestes termos  
F. Experimento.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1939  
Alexandre Amadio Pinheiro

